

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

PERSONAGENS:

MUNICÍPIO DE
TERESÓPOLISHOSPITAL DAS CLÍNICAS;
HOSPITAL SÃO JOSÉ E
BENEFICENCIA PORTUGUESAPACIENTES DE
SAÚDE MENTAL

Em 30.11.2021 o Município firmou termo de ajustamento de conduta comprometendo-se a disponibilizar 4 leitos de saúde mental em hospital geral.



Mais de 6 meses após o pactuado, o Município não cumpriu o acordo, em razão da negativa injustificada das unidades de saúde citadas.

Nenhum dos Hospitais apresentou razão aceitável para recusar a contratualização dos leitos.

Conclui-se que a recusa se deu em razão do estigma que acompanha os pacientes de saúde mental, desrespeitando:

- As normas constitucionais de garantia de acesso à saúde e proteção das pessoas com deficiência;
- A boa-fé objetiva, uma vez que a recusa imotivada em aceitar a contratualização está fora dos limites da liberdade de contratar e viola a boa fé nos deveres anexos de proteção e cooperação.

“Os Estados Partes reconhecem que as pessoas com deficiência têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação baseada na deficiência. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação, que levarão em conta as especificidades de gênero.” (art. 25 da CDPD)



O QUE DIZEM OS HOSPITAIS:

- inexistência de ala psiquiátrica específica na unidade;
- falta de expertise específica;
- inexistência na unidade de RH voltado para atendimento de pacientes em surto.



O QUE DIZ O SUS:

Os leitos de saúde mental em hospital geral não precisam de ala ou equipe própria de atendimento, podendo funcionar junto aos leitos clínicos com apoio da equipe técnica do CAPS, em visitas diárias.

Port. MS nº 148/2012



CASO INDIVIDUAL QUE EVIDENCIA O DRAMA HUMANO CAUSADO PELA AUSÊNCIA DE LEITOS DE CRISE:

- A adolescente J.L.S.C foi internada na Clínica Espaço Village, em Guapimirim, no dia 29/03/2022.
- A adolescente tinha histórico de drogadição e automutilação.
- A internação se deu por ordem judicial em clínica privada, visto que não havia leitos de retaguarda no município.
- No dia 09/07/2022, após retornar para casa de seus pais em Teresópolis, a adolescente se trancou no quarto e, diante dos irmãos menores, se suicidou, ateando fogo em seu próprio corpo.

A internação longe dos familiares, a falta de leitos de crise em unidades gerais, são concausas que colaboram para tragédias individuais.



OBJETIVOS PRETENDIDOS:

1

Realização de audiência preliminar para tentativa de acordo;



2

Procedência do pedido para determinar que cada réu disponibilize dois leitos de saúde mental.

